



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 - MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituta, a Senhora **JAQUELINE NEVES RIBEIRO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 22, de 7 de janeiro de 2022, e, por outro lado, a pessoa jurídica **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia nº 201, Conjunto 1, Andar 1º e 2º, Tamboré - Polo Empresarial, Santana de Parnaíba/São Paulo, CEP 06543-312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Fernando José Coutinho Martins**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.001717/2018-84, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/02/2023 a 04/02/2024** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 38.227,72 (trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 458.732,61 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390096;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339040;

Programa de Trabalho Resumido: 194804;

Nota de Empenho: 2023NE000002;

Valor do Empenho: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

JAQUELINE NEVES RIBEIRO

Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituta
Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

Representante da pessoa jurídica
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Marcelo Florêncio do Nascimento

2- Vittorio Danesi



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, **Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi**, **Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Florencio do Nascimento**, **Analista em Tecnologia da Informação**, em 17/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Neves Ribeiro, Subsecretário(a) de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituto(a)**, em 18/01/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6720284** e o código CRC **E7FF8E2A**.



Referência: Processo nº 50000.001717/2018-84



SEI nº 6720284

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br